PROJETO DE LEI Nº 11, de 09 de maio de 2024.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito

Adicional Suplementar e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no Limite de R$ 1.650.000,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso II – excesso de arrecadação, conforme FONTES DE RECURSOS discriminadas abaixo:

FONTE DE RECURSO	VALOR	JUSTIFICATIVA
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R$ 200.000,00	Emenda Federal nº 28850014 – Humberto Costa
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R$ 400.000,00	Emenda Federal nº 28850003 – Humberto Costa
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R$ 550.000,00	Emenda Federal nº 44470002 – Pedro Campos
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R$ 500.000,00	Emenda Federal nº 39310002 – Carlos Veras
TOTAL	**R$ 1.650.000,00**	

Art. 3º O crédito adicional referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de modalidade de aplicação de recursos, através de decreto municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS